

Processo	NUP/241/2021/CMP
Porto, 04/01/2021 Informação: NUD/2053/2021/CMP	
Requerente: NOS Comunicações, S.A. Resposta ao documento: NUD/540914/2020/CMP Local: Rua de D. Manuel II, Rua de Gonçalo Sampaio	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos com início previsto no dia 04/02/2021 e termo no dia 05/02/2021:

- *Condicionamento e trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, lado Norte, no troço compreendido entre a Rua de Adolfo Casais Monteiro e a Rua de Júlio Dinis;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, lado Sul, junto ao n.º 425 e numa extensão e aproximadamente 10 metros;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua de Gonçalo Sampaio, no troço compreendido entre o n.º 183 e o n.º 243;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Arquitecto Marques da Silva junto ao n.º 238 e numa extensão de aproximadamente 10 metros.*

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de passagem de cabo de fibra ótica em CVP's existentes.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto veículos autorizados” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes e situações específicas

C02-06-IMP-03 Rev.02

1/4

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10h00 às 16h00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 O condicionamento de trânsito/estacionamento para acesso a caixas de visita no passeio deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e cumprir com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.
- 4.4 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros / 6,50 metros / 9,75 metros, conforme arruamento com uma, duas ou 4 faixas de rodagem, para circulação de trânsito.
- 4.5 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.6 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.7 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.8 Não é permitida a instalação de cabos de telecomunicações em fachadas ou em linhas aéreas.
- 4.9 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.10 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.11 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

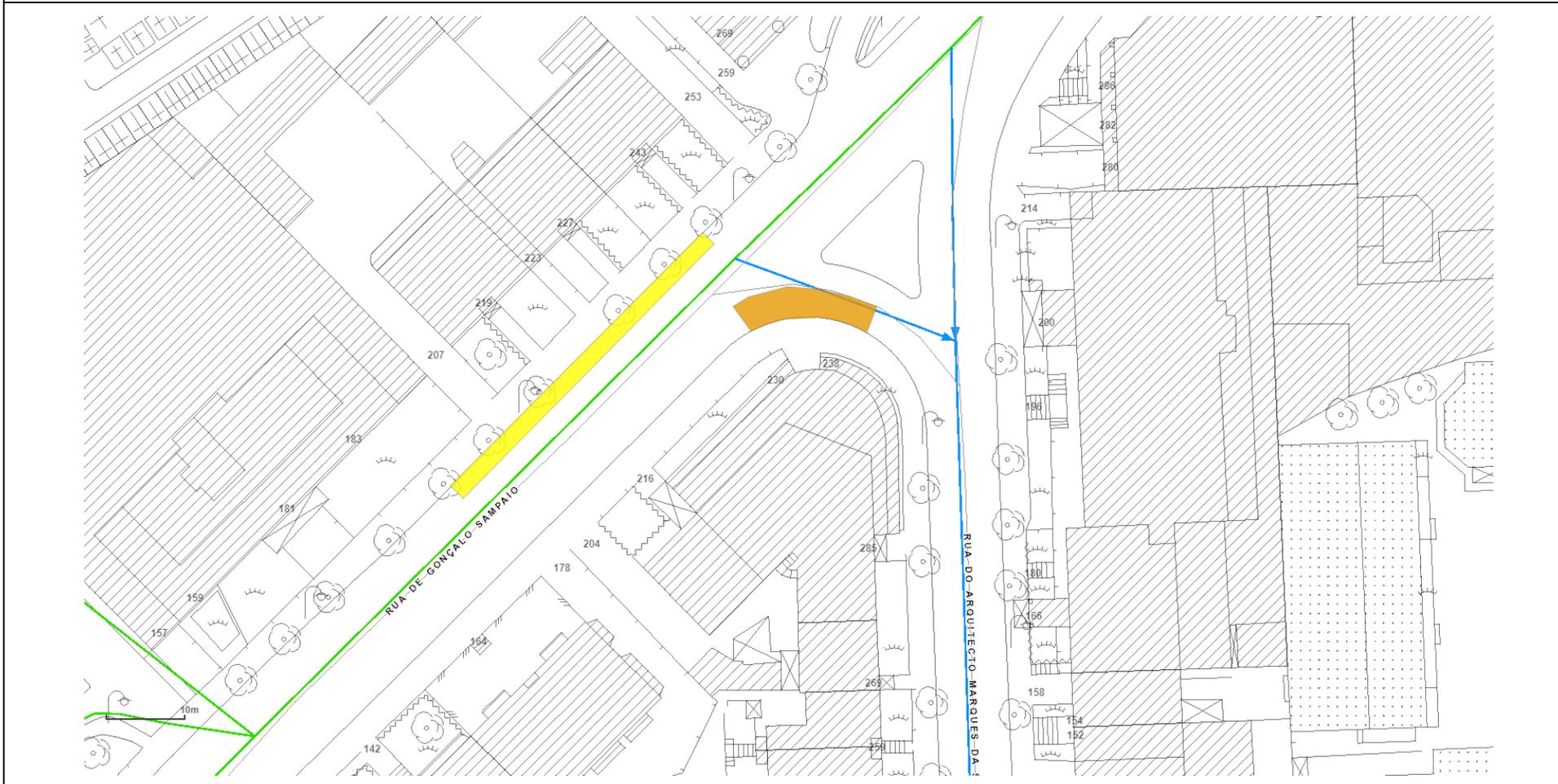
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 2 arruamentos / 2 dias, sem colocação de sinalização + 1 arruamento / 2 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA
SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2021.01.04 16:58:18 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes – Rua de Gonçalo Sampaio e Rua do Arquitecto Marques da Silva

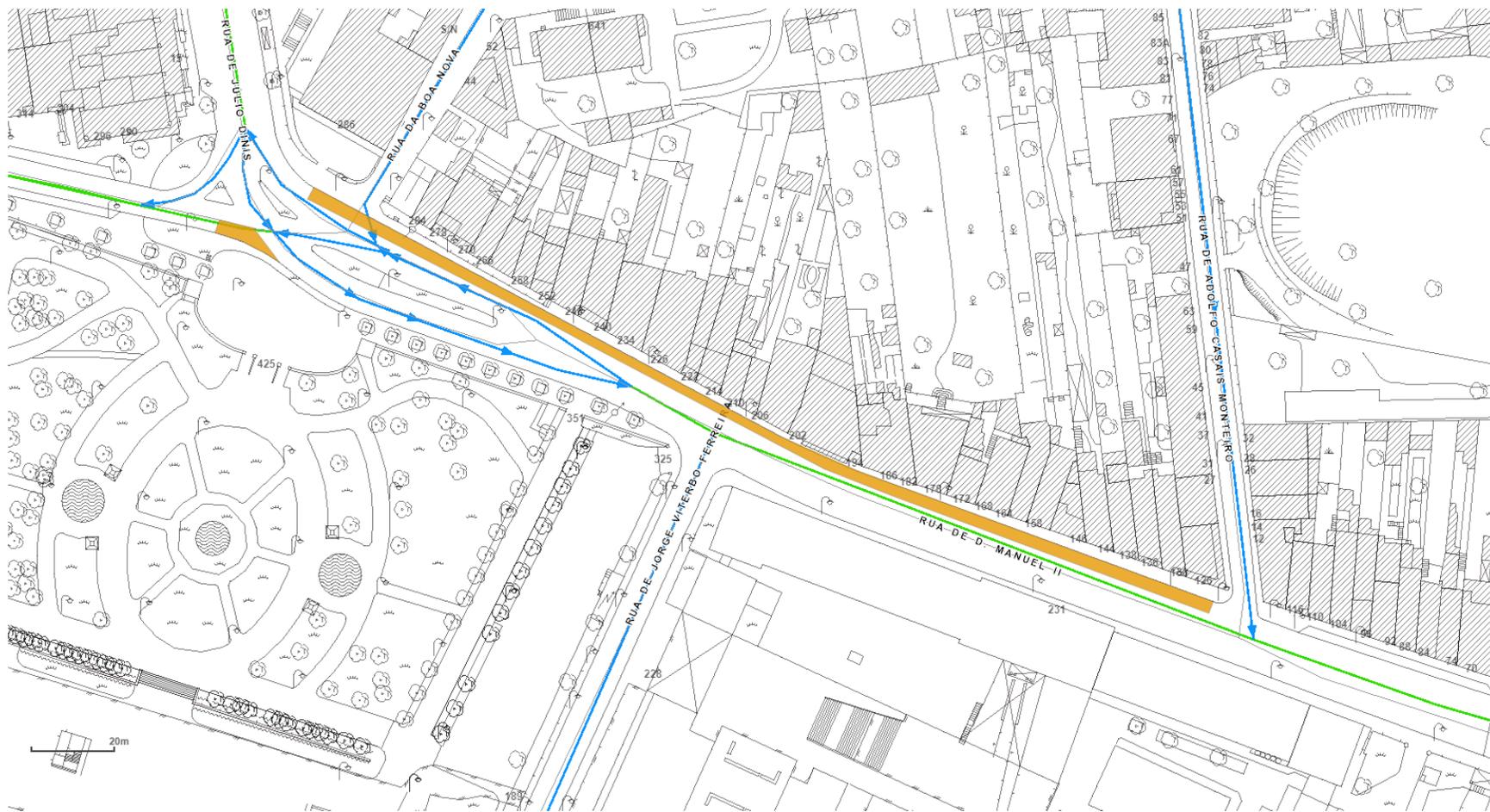


Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes – Rua de D. Manuel II



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>



Processo:	NUP/241/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/9535/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	07/01/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.01.07 15:50:15 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/241/2021/CMP
Porto, 20/01/2021 Ofício: NUD/31959/2021/CMP	
Requerente: NOS Comunicações, S.A. Resposta ao documento: NUD/540914/2020/CMP Local: D. MANUEL II (R. de) e GONÇALO SAMPAIO (R. de)	

À Firma

NOS Comunicações, S.A.
Rua Actor António Silva, n.º. 9
1600-404 LISBOA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de passagem de cabos de fibra ótica e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2021, das 10H00 às 16H00, nos seguintes arruamentos:

Efetuar um condicionamento e trânsito com estreitamento de via

- Lado norte da Rua de D. Manuel II, no troço compreendido entre a Rua de Adolfo Casais Monteiro e a Rua de Júlio Dinis;
- Lado sul da Rua de D. Manuel II, junto ao n.º. 425, numa extensão aproximadamente de 10 metros;
- Rua do Arquitecto Marques da Silva, junto ao n.º. 238, numa extensão aproximadamente de 10 metros.

Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados e conforme sinalização a estabelecer no local

- Rua de Gonçalo Sampaio, no troço compreendido entre o n.º. 183 e o n.º. 243.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.01.20 12:47:30 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/2053/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

2/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00